

Fls. Processo: 0071294-75.2021.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Tutela Antecipada Antecedente - Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Requerente: _____

Requerido: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcel Laguna Duque Estrada

Decisão

0071294-75.2021.8.19.2021.

Trata-se de requerimento em que pretende a parte autora a PROCEDIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE , para que seja interrompido, imediatamente, a produção e a transmissão do programa "Big Brother Brasil", sob pena de multa diária. Aduz, em apertada síntese, que diante da prerrogativa reforçada por meio de decreto pelo Governador, foi publicado o decreto municipal da cidade do Rio de Janeiro nº 48.644 de 22 de março de 2021, que só autorizava o funcionamento dos serviços considerados essenciais no período compreendido entre os dias 26 de março de 04 de abril de 2021. O referido decreto veda o funcionamento de estabelecimentos comerciais, shoppings, museus, escolas, estabelecimento de ensino de esportes, música, arte, cultura, cursos de idiomas, cursos livres, preparatórios e profissionalizantes, entre diversas outros. Por tais razões, o programa deve ser interrompido.

DECIDO.

Verifica-se, assim, ser incabível a pretensão autoral de obter nova decisão em sede de plantão judicial, em razão da expressa vedação contida no artigo 6º, do o Ato Normativo Conjunto da Presidência e CGJ nº 4/2021.

No presente caso concreto, a pretensão autoral não se reveste da urgência configuradora de possibilidade de dano irreversível ou de difícil reparação, afastando a competência plantonista, com base nas normas procedimentais acima citadas. Indeferimento que se impõe.

Assim, DEIXO DE CONHECER DA PRETENSÃO FORMULADA NESTE PLANTÃO, eis que não atendidos os requisitos estipulados na norma mencionada.

Intime-se. À livre distribuição.

Rio de Janeiro, 29/03/2021.



Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório do Plantão Judicial Capital

Dom Manuel, S/N PLANTAO JUDICIARIOCEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:

caplantao@tjrj.jus.br

**Marcel Laguna Duque Estrada - Juiz do Plantão**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcel Laguna Duque Estrada

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4FB1.H2Z3.KT2H.N2X2**Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos